



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.457, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 153.409,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.409,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Gabinete do Prefeito				
02.005	Departamento de Cultura e Esporte				
27.812.27011-004	Complexo Esportivo				
0425 01501 4.4.90.51.00	Obras e Instalações			R\$	23.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos				
15.451.15011-009	Construção de Parque Infantil				
1275 01501 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$	24.934,00
15.451.15012-028	Manutenção dos Serviços Públicos				
1330 01501 4.4.90.51.00	Obras e Instalações			R\$	60.000,00
15.452.15011-010	Sinalização Urbana				
1415 01501 4.4.90.51.00	Obras e Instalações			R\$	45.475,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotação da seguinte conta abaixo:

### Excesso de Arrecadação

222002000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos não Vinculados – Fonte de Recurso – 501			R\$	47.934,00
--------------	--	--	--	-----	-----------

### Cancelamento

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos				



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

26.782.26012-032 Manutenção do Transporte  
1480 01501 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 105.475,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de novembro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO